



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PARECER n.º 23 / 2025 - PRE/DG/ASSESD

1. Tramitam os autos para contratação de empresa prestadora de serviços de monitoramento por GPS/GSM e gestão por Sistema de B.I. (BUSINESS INTELLIGENCE) dos veículos do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, conforme especificações constantes do termo de referência, documento n.º 3341100.

2. O processo foi devidamente instruído, de acordo com documentação abaixo elencada:

- a) realização de Estudo Técnico Preliminar – ETP (doc. n.º 3338444);
- b) aprovação do ETP pela Secretaria de Gestão de Pessoas (doc. n.º 3333098, SEI 0003814-58.2025.6.05.8000);
- c) informação que a demanda foi prevista no PLANCONT 2025 (documento n.º 3283187);
- d) análise jurídica do termo de referência e minuta contratual, conforme Parecer n.º 172/2025, documento n.º 3319920;
- e) publicação de aviso da Contratação Direta TRE-BA n.º 90009/2025 - SIASGnet-DC / PNCP (docs. n.ºs 3363487 e 3363655);
- f) extrato do sistema, contendo a empresa habilitada e o valor ofertado (doc. n.º 3371251);
- g) proposta da empresa vencedora - SISTEMA AVANÇADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA (doc. n.º 3371245);
- h) documentos de regularidade fiscal, trabalhista e administrativa da empresa vencedora (doc. n.º 3371249), bem como documento com vistas a comprovar a qualificação técnica da empresa (doc. n.º 3371246);
- i) relatórios do Agente de Contratação e Check List da Seção de Aquisições – SEAQUI (doc. n.ºs 3371253 e 3371748);
- j) manifestação da Coordenadoria de Aquisições, Material e Patrimônio – COGELIC (doc. n.º 3373872), abaixo transcrita:

“Finalizado o procedimento de dispensa eletrônica, consoante relatado no doc. 3371253, verifica-se que, ao final, dos 05 (cinco) fornecedores que cadastraram propostas no sistema, a empresa **SISTEMA AVANÇADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.** ofereceu o melhor preço válido, no valor total de R\$11.201,28 (doc. 3371245).

A empresa encontra-se em situação regular, conforme documentação anexada aos autos (doc. 3371249), e apresentou a comprovação de qualificação técnica exigida no tópico 1.4.1 do TR (doc. 3371246).

Nesse contexto, sugerimos a contratação da **SISTEMA AVANÇADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.**, no valor total de R\$11.201,28, com fundamento no art. 75, II da Lei n.º 14.133/2021.” (grifos originais)

- k) manifestação da Secretaria de Gestão Administrativa - SGA, documento n.º 3374257, na qual corrobora o entendimento da COGELIC; e
- l) informação de disponibilidade orçamentária, corroborada pela COGEORC (docs. n.ºs 3378480 e 3380580).

3. Deste modo, após análise dos documentos produzidos, verifica-se a regularidade formal do procedimento, podendo o presente ser encaminhado ao Diretor-Geral desta Casa, com vistas à adjudicação/homologação no Sistema, bem como autorização da contratação pretendida, com amparo no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

À consideração superior.

Cintia Mont'Alverne
Técnico Judiciário

De acordo. Ao Diretor-Geral.

MARIA REGINA RIBEIRO SANTANA
Assessora Especial da Diretoria-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Ribeiro Santana, Analista Judiciário**, em 14/06/2025, às 15:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Alencar Mont'alverne, Técnico Judiciário**, em 16/06/2025, às 08:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3382900** e o código CRC **7CA4CCA2**.